

RESOLUÇÃO N° 006/2020 - CPPGF

Dispõe sobre a distribuição das bolsas de estudo atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Física.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado tomada em sessão de 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º As bolsas de estudo atribuídas ao PPGF serão distribuídas de acordo com os critérios de elegibilidade e concessão estabelecidos pelas instituições concedentes das bolsas.

Art. 2º Para a concessão das bolsas de estudos, o PPGF seguirá a ordem de classificação dos alunos no processo seletivo de cada semestre.

§ 1º Serão considerados para a distribuição de bolsas de estudo apenas os alunos que solicitarem bolsa na inscrição do processo seletivo ou encaminharem pedido formal à secretaria do PPGF posteriormente.

§ 2º Para alunos regulares sem bolsa que tenham ingressado em semestres anteriores, a participação no processo seletivo do semestre terá apenas caráter classificatório.

Art. 3º Ao candidato classificado pela Comissão de Bolsas do PPGF não está assegurado o recebimento da bolsa de estudos. A implementação da bolsa está condicionada à efetiva liberação pelas instituições concedentes das bolsas.

Art. 4º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGF.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 28 de julho de 2020.

Julio César Sagás
Presidente do CPPGF